

# A D F M A



## Associação Para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores

Relatório e Contas '24



# ÍNDICE

Nota introdutória	2
A ADFMA	3
Formação e Capacitação	5
Eventos promovidos	7
Participação e apoio em atividades	8
Protocolos de Cooperação Celebrados	10
Projetos em Execução	11
Conta de gerência	12
I – Introdução	13
II – Caracterização da Entidade	13
II.1 – Identificação	13
II.2 – Legislação	14
II.3 – Estrutura Organizacional Efetiva	14
II.4 – Descrição Sumária das Atividades	15
II.5 – Recursos Humanos	15
II.6 – Organização Contábilística	16
DF1 – Balanço	17
DF2 – Demonstração de Resultados por Naturezas	18
DF3 – Demonstração das Alterações no Patrimônio Líquido	19
DF4 – Demonstração de Fluxos de Caixa	20
DF5 – Anexo às Demonstrações Financeiras	21
DF5.1 – Identificação da Entidade, Período de Relato e Referencial Contábilístico	21
DF5.2 – Principais Políticas Contábilísticas, Alterações nas Estimativas Contábilísticas e Erros	22
DF5.3 – Ativos Intangíveis	25
DF5.4 – Ativos Fixos Tangíveis	25
DF5.5 – Rendimentos e Gastos	26
DF5.6 – Subsídios e outros apoios	30
DF5.7 – Instrumentos Financeiros	31
DF5.8 – Benefícios dos Empregados, Pessoas ao Serviço e Gastos com Pessoal	34
DF5.9 – Divulgações Exigidas por Outros Diplomas Legais	35
DF5.10 – Outras Divulgações	36
DOR1 – Demonstração do Desempenho Orçamental	38
DOR2 – Demonstração de Execução Orçamental de Receita	42
DOR3 – Demonstração de Execução Orçamental de Despesa	44
DOR5 – Anexo às Demonstrações Orçamentais	46
DOR5.1 – Alterações Orçamentais da Receita	46
DOR5.2 – Alterações Orçamentais da Despesa	48
DOR5.4 – Operações de Tesouraria	50
DOR5.5 – Contratação Administrativa	51
DOR5.5.1 – Situação dos Contratos	51
DOR5.5.2 – Adjudicações por tipo de Procedimento	52
DOR5.6 – Transferências e Subsídios	53
DOR5.6.1 – Transferências e Subsídios Concebidos	53
DOR5.6.2 – Transferências e Subsídios Recebidos	54
DOR5.7 – Outras Divulgações	55
DOR5.7.1 – Critérios de Comparação	55
DOR5.7.2 – Critérios valorimétricos	55
DOR5.7.3 – Resultado do Exercício	55
DOR5.7.7 – Dívidas por Antiguidade de Saldos	55

# NOTA INTRODUTÓRIA

O Relatório de Atividades de 2024 tem como principal enfoque apresentar todas as ações desenvolvidas ao longo do último ano e que tiveram como objetivo principal operacionalizar e consolidar a missão e os objetivos estratégicos ADFMA - Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores, assim como o seu posicionamento no futuro Cluster do mar dos Açores.

Os Açores têm um papel preponderante na economia azul sustentável, um vetor fundamental para a diversificação da geração de riqueza e para o desenvolvimento da Região, sustentando comunidades crescentes. Será cada vez mais um território de conhecimento na área do mar. A indústria marítima é um pilar vital da economia azul. A procura por blue skills irá crescer, à medida que o oceano se afirma como a nova economia.

Nesta ótica, a ADFMA tem desenvolvido a sua atividade para que seja cada vez mais real um ecossistema de interações daquilo a que se perspetiva para a área marítima dos Açores, mas também que se constitua um exemplo para além-fronteiras.

O ano de 2024 foi deveras desafiante, pois ao mesmo tempo que ainda nos afirmamos como referência da área do mar, o caminho já percorrido leva a que o patamar de exigência interno e externo seja cada vez maior e isso obriga a um reposicionamento e pensamento diferentes.

No entanto, a economia do mar tem cada vez mais a necessidade de desenvolvimento, de consciência marítima, por meio da tecnologia, da inovação e da colaboração, trazendo um novo paradigma impulsionador de novas oportunidades, de uma cadeia produtiva e de aposta no comercial. É nesta senda que a ADFMA se posiciona, como propulsora deste desenvolvimento sustentado e numa forte aposta na formação.



# A ADFMA,

É uma associação de direito privado e sem fins lucrativos constituída a 3 de abril de 2019, com a sua sede no edifício da antiga Estação da Rádio Naval da Horta, na freguesia das Angústias, concelho da Horta.

Conforme estipulado no artigo 3º dos seus estatutos, a ADFMA tem como missão gerir e administrar a EMA;

Apoiar a qualificação profissional para a criação e desenvolvimento de empresas relacionadas com as atividades marítimas;

Realizar iniciativas para valorizar e divulgar os resultados das suas ações, bem como conhecimentos e tecnologias relevantes para o setor empresarial ligado à economia do mar;

Fomentar a criação de agrupamentos empresariais dedicados ao desenvolvimento das atividades marítimas;

Participar em concursos nacionais e internacionais relacionados com o seu objeto;

Coordenar, promover e participar em estudos, projetos e programas de formação nesta área.

# FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Dados por Ilha	Cursos	Horas Ministradas	Formandos
<b>São Miguel</b>	Segurança Básica;	1558	149
	Marinheiro-Maquinista;		
	Pescador+;		
	Pescador;		
<b>Terceira</b>	Arrais de Pesca Local;	1202	56
	Segurança Básica;		
	Nadador Salvador;		
	Marinheiro-Maquinista;		
	Marinheiro Pescador;		
<b>Faial</b>	Prova Aptidão Manobra de Embarcações.	2187	159
	Marinheiro-Maquinista;		
	Segurança Básica;		
	Nadador Salvador;		
	Controlo Multidões;		
	Atualização em Embarcações de Salvamento Excepto		
	Rápidas;		
	Atualização Embarcações de Salvamento;		
	GMDSS A1 A2;		
	Mestre Local;		
Curso Profissional Construção Naval/Embarcação			
Recreio			
Curso Orientação Vocacional para o Mar			

# FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Dados por Ilha	Cursos	Horas Ministradas	Formandos
<b>Flores</b>	Marinheiro-Maquinista; Segurança Básica.	466	2
<b>São Jorge</b>	Marinheiro-Maquinista; Marinheiro Pescador; Mestre Local; Segurança Básica;	766	8
<b>Pico</b>	Marinheiro-Maquinista; Segurança Básica; Mestre Local; GMDSS;	1593	37
<b>Santa Maria</b>	Segurança Básica; Prova Aptidão Manobra de Embarcações; Arrais Pesca Local	116	22
<b>Graciosa</b>	Marinheiro Maquinista; Segurança Básica; Mestre Local;	466	2

Total Ações de Formação 2024	Total de Horas Ministradas	Total de Formandos
39	4638	529



# EVENTOS PROMOVIDOS

- Palestra com José Decq Mota sobre a relevância histórica do tráfego Marítimo entre o Canal Faial/Pico. 10.01.2024;
- Janeiro** Palestra do Major-General José Morgado, com o tema “A Zona Livre Tecnológica dos Açores – A Importância Estratégica no Contexto Europeu”. 12.01.2024;
- Sessão de apresentação sobre as carreiras Azuis na Escola Básica e Secundária das Flores. 12.01.2024;
- Fevereiro** Apresentação do projeto Green Diving às turmas da Escola Profissional da Horta. 15.02.2024;
- Participação da ADFMA no evento Oceanology International, em Londres, em parceria com o Hub Azul Portugal e o Fórum Oceano, no âmbito da ZLT, 15.03.2024;
- Março** Palestra novas substâncias psicoativas e psicotrópicas- drogas sintéticas pela GNR. 22.03.2024;
- Apoio e divulgação de campanha de solidariedade a favor das crianças de Timor-Leste. 17.04.2024;
- Abril** Entrega de Diplomas ao primeiro Curso Pescador+. 29.04.2024;
- Realização do Evento “Incubadora de Base Tecnológica para o Mar: Aquacultura e as suas Potencialidades”. 11.05.2024; 1
- Mai**
- Junho** Promoção de um conjunto de ações de sensibilização sobre a Segurança no Mar. 25.06.2024; 2
- Exposição sobre a Antiga Estação Rádio Naval da Horta e celebração do 4º Aniversário da EMA. 06.08.2024; 3
- Agosto**
- Acolhimento, na EMA, de Sua Excelência Kay Rala Xanana Gusmão. 16.10.2024;
- Outubro** Promoção e realização do Programa de Especialização em Economia Azul (PLEA). 25.10.2024;
- Participação/organização no Atlantic Aquaculture Forum. 08.10.2024;
- Novembro** Fórum iniciativa transatlântica Canadá-Açores sobre Ciência Cidadã. 05.11.2024



1



2



3

# PARTICIPAÇÃO E APOIO EM EVENTOS/ATIVIDADES

	Criação de cinzeiros reutilizáveis a partir de extintores fora de uso, no âmbito da Operação de
<b>Janeiro</b>	Limpeza Terrestre e Subaquática do Porto de Vila Franca do Campo. 16.01.2024; Ação de limpeza na zona das casas de apetrechos dos pescadores, no Porto da Horta. 31.01.2024; Realização do webinar “A Atividade Profissional no Mar rumo a 2030”. 26.02.2024;
<b>Fevereiro</b>	Apoio técnico ao lançamento do mini-veleiro MUUU, desenvolvido por alunos da Escola António José de Ávila. 14.02.2024;
<b>Março</b>	Presença na Feira de Emprego e Carreiras Azuis, na cidade do Porto. 07.03.2024; Promoção do webinar “A Atividade Profissional no Mar rumo a 2030”. 12.03.2024;
<b>Abril</b>	Acolhimento de estudantes do navio-escola Artemis para visita às instalações da EMA. 18.04.2024; Participação na Feira Agrícola e Comercial do Faial. 14.06.2024; Dinamização de atividades em conjunto com o OMA, nas celebrações de fim de ano da Escola de Pedro Miguel. 14.06.2024;
<b>Junho</b>	Presença no IX ECO-ENCONTROS da Escola António José de Ávila. 11.06.2024; Participação na Semana do Mar, organizada pela Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, promovendo a literacia dos oceanos. 12.06.2024; Apoio à iniciativa MIT - Marine Robotics Summer School. 08.07.2024; Visita da tripulação da EMA ao CATL para sensibilização das crianças sobre Suporte Básico de Vida. 03.07.2024;
<b>Julho</b>	Participação da EMA no exercício ASAREX 2024, com um voo de treino SAR a bordo de um C130 Hercules da Força Aérea Canadiana. 10.07.2024; Visita de acompanhamento da Direção Executiva e do Coordenador de Estágio aos formandos do Curso Profissional de Construção Naval/Embarcações de Recreio. 25.07.2024; Apoio na Atlantis Cup - Regata da Autonomia. 19.07.2024;



# PARTICIPAÇÃO E APOIO EM EVENTOS/ATIVIDADES

## **Agosto**

Acolhimento de crianças do CATL das Angústias para atividades na EMA. 21.08.2024;

Participação no workshop de co-criação do projeto “Twinned by Stars”. 24.09.2024;

Presença na 11.ª Conferência ANACOM – 5G em Ação, no Pavilhão do Conhecimento, Lisboa.

## **Setembro**

11.09.2024;

Receção de alunos da Escola Secundária das Lajes do Pico e da Escola Técnica Emil Kolben (intercâmbio escolar). 25.09.2024;

Visita do skipper Norberto Serpa aos formandos do Curso Profissional de Construção Naval e Embarcações de Recreio. 08.10.2024;

## **Outubro**

Visita do Capitão do Porto da Horta, Comandante Amílcar Braz, aos mesmos formandos;

Sessão prática de navegação à vela com o Bote Baleeiro do Salão, integrada nas aulas de Educação Física. 09.10.2024;

Participação na Feira de Emprego e Carreiras Azuis, em Lisboa. 17.10.2024;

Participação no Fórum: Uma Iniciativa Transatlântica Canadá–Açores. 11.11.2024;

## **Novembro**

Participação no Workshop de Co-criação com Empresas, no âmbito do projeto Twinned by Stars (WP3). 28.11.2024;

ADFMA recebeu um grupo de radioamadores do Faial, com foco nas tecnologias de comunicação; 16.11.2024;

## **Dezembro**

Visita de estudo dos cursos de Construção Naval/Embarcações de Recreio e Marinheiro Maquinista às instalações da Lotaçor. 17.12.2024;

Visita dos alunos do Curso de Construção Naval à Marina da Horta, com receção pela equipa da Portos dos Açores. 13.12.2024;

# PROTOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS

2024	Protocolo de Cooperação com a Escola de Formação Náutica Recreio Radarvirtual	22.01.2024
	Protocolo de Cooperação com o Aquário Vasco da Gama	23.01.2024
	Protocolo com a Força Aérea Portuguesa (FAP)	25.01.2024
	Protocolo de Cooperação com a BlueOASIS	11.03.2024
	Protocolo de Colaboração com a HYDROTWIN	21.06.2024
	Protocolo de Colaboração com a SEAPOWER	09.10.2024
	Protocolo com a Escola de Artes e Design Blue Design Alliance (ESAD)	13.11.2024
	Cooperação com o Instituto Hidrográfico	06.12.2024



1



2



3

# PROJETOS EM EXECUÇÃO

A Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores tem, atualmente, em curso os projetos RED BEAM e A3M Atlantic, ambos orientados para o reforço das competências e do conhecimento no setor do mar.

Paralelamente, encontra-se a preparar e submeter diversas candidaturas a outros programas de apoio, com vista à ampliação da sua intervenção e ao fortalecimento das suas áreas de atuação estratégicas.



**MAC 2021-2027**  
Cooperação Territorial

**Interreg**



Cofinanciado pela  
União Europeia

**MAC**



Fundo Regional da Ciência  
e Tecnologia

# CONTA DE GERÊNCIA

2024

# ADFMA

Associação Para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores

## I – INTRODUÇÃO

As demonstrações financeiras e orçamentais da ADFMA relativas a 2024, foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico SNC-AP – Microentidades, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conjugado com o previsto na Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, que estabelece o Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aplicável às entidades de menor dimensão e risco orçamental, que apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000,00 €, no caso das Microentidades, bem como a Norma Técnica n.º 1/2017 de 20 de junho da UniLEO e Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas.

Considerando o normativo aplicável à ADFMA, entendeu o seu Conselho de Administração divulgar mais informação do que a legalmente exigida e aplicável às SNC-AP-Microentidades, para uma melhor leitura e compreensão de toda a informação financeira e orçamental desta entidade, podendo a mesma ser comparável com os anos transatos.

A informação foi preparada de acordo com as características qualitativas da informação contida no relato financeiro, que são os atributos que fazem com que a mesma seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e atinja os objetivos do relato financeiro. Deste modo aquando da preparação das demonstrações financeiras foram consideradas as seguintes características aplicáveis ao SNC-AP: Relevância, Fiabilidade, Compreensibilidade, Oportunidade, Comparabilidade, Verificabilidade e Constrangimentos na informação incluída no relato Financeiro.

## II – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

### II.1 – Identificação

A “Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores”, adiante abreviadamente designada ADFMA, constituída em 3 de abril de 2019, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, e de natureza científica, tecnológica e de formação.

A atividade principal da ADFMA, consubstancia-se na promoção da formação profissional técnica, não superior, em áreas ligadas ao sector marinho e marítimo, promovendo a criação da Escola do Mar dos Açores, que se regerá por regulamento próprio.

A ADFMA, possui as suas instalações no seguinte endereço postal:

Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores – ADFMA

Número de identificação de pessoa coletiva: 515355674

Lugar da sede social: Complexo da ex-Estação Rádio Naval da Horta - Rua Jaime Lopes (Feijó)

Endereço eletrónico: geral@emazores.pt

## **II.2 – Legislação**

Por escritura pública, datada de 03 de abril de 2019 são registados os estatutos que criam a ADFMA, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, que tem por missão a promoção da formação profissional técnica, não superior, em áreas ligadas ao sector marinho e marítimo.

Em 17 de dezembro de 2022, a ADFMA foi declarada de utilidade pública, pelo Despacho n.º 2486/2022, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, Número 240, de 16 de dezembro de 2022.

## **II.3 – Estrutura organizacional efetiva**

Nos termos previstos no Capítulo III dos estatutos da ADFMA, é composta pelos seguintes órgãos:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho de Administração;
- c) O Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral é constituída pelos associados no pleno gozo dos seus direitos associativos e as suas deliberações são soberanas, tendo apenas por limite as disposições imperativas da lei e dos seus estatutos. A Assembleia Geral é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ADFMA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, sendo obrigatoriamente ouvida sobre o plano de atividades e orçamento e o relatório anual de atividades e contas.

O Conselho de Administração é constituído por três membros sendo um presidente, um vice-presidente e um vogal, nomeados em Assembleia Geral, sob proposta dos membros associados da associação. As nomeações são feitas por um período de três anos, renovável, sem limite de número de mandatos.

O Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, regularidade e da gestão financeira e do património afeto à ADFMA e de consulta do Conselho de Administração nesse domínio. Os membros do Conselho Fiscal são nomeados em Assembleia Geral, sendo constituído por três membros devendo um dos membros ser um representante de uma sociedade revisora de contas ou um revisor oficial de contas legalmente habilitado para o efeito. Sendo que as nomeações são feitas por um período de três anos.



## II.4 – Descrição sumária das atividades

A ADFMA, nos termos dos seus estatutos tem por missão gerir e administrar a EMA – Escola do Mar dos Açores através da promoção da formação profissional técnica, não superior, em áreas ligadas ao sector marinho e marítimo.

Para além do anteriormente referido tem ainda como objetivos: apoiar a qualificação profissional conducente à criação e desenvolvimento de empresas, no âmbito das profissões do mar; realizar atividades de valorização e divulgação dos resultados da sua ação e de conhecimentos e tecnologias que possam interessar ao setor empresarial ligado à economia do mar; apoiar a constituição de núcleos empresariais dirigidos para o desenvolvimento das atividades ligadas ao mar; participar em concursos nacionais e internacionais que se realizem no âmbito das atividades que constituem o seu objeto; coordenar, promover e participar em estudos, projetos e programas no domínio da formação.

O Relatório de Atividades da ADFMA descreve de forma mais detalhada o trabalho desenvolvido na prossecução das mesmas, ao longo do exercício económico de 2024.

## II.5 – Recursos humanos

No final de ano de 2024, para além dos 3 membros do Conselho de Administração, os recursos humanos da ADFMA eram compostos por:

- 1 Diretor Técnico-Pedagógico;
- 1 Coordenador Técnico Ação Pedagógica;
- 1 Coordenador Operacional;
- 1 Técnica Superior na área Financeira;
- 1 Técnica de Contabilidade;
- 1 Técnico Informático;
- 1 Técnico Apoio à Ação Escolar;
- 1 Operador de Comunicações;
- 3 Técnicos Manutenção;
- 1 Gestora Qualidade/Encarregada Proteção de Dados e Recursos Humanos;
- 1 Assistente de Comunicação e de Serviço Digital;
- 1 Assistente Administrativa;
- 1 Assistente Operacional;

- 2 Trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais.

## II.6 – Organização contabilística

A ADFMA no decorrer de 2024 aplicou os princípios e demais critérios definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, Norma Técnica n.º 1/2017, de 20 de junho, da UniLEO e Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos, mais concretamente o GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada). O GeRFiP é um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos das contas da ADFMA.

A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- Despesas: Arquivados por processo de despesa do qual faz parte, a proposta de realização de despesa, a requisição oficial, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem e data de pagamento.
- Receitas: Arquivados por processo de receita, começa com o débito a cliente (Aviso de liquidação com a fatura equivalente), o documento comprovativo do recebimento e envio do recibo comprovativo. Estes processos estão arquivados por número de documento.

A reconciliação bancária é efetuada mensalmente, aquando da entrada dos extratos bancários, e sempre que se verificam diferenças, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

Relativamente às Demonstrações Financeiras intercalares, são elaboradas Demonstrações Financeiras periódicas, que são enviadas como prestação de contas à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

A ADFMA dispõe de um manual de controlo interno, contendo a caracterização de todo o processo contabilístico e de gestão da entidade.

**DFI. – BALANÇO**

(em euros)

RÚBRICAS	NOTAS	31/12/2024	31/12/2023
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	DF5.4	210 023,24 €	109 690,97 €
Ativos intangíveis	DF5.3	7 734,38 €	2 166,98 €
Outros ativos financeiros	DF5.7	2 376,53 €	2 376,53 €
		<b>220 134,15 €</b>	<b>114 234,48 €</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Devedores por transferências e subsídios	DF5.7	257 036,67 €	505 000,00 €
Clientes, contribuintes e utentes	DF5.7	6 332,30 €	4 276,95 €
Acionistas/sócios/associados	DF5.7	2 000,00 €	3 000,00 €
Diferimentos	DF5.7	115 028,67 €	122 697,25 €
Caixa e depósitos	DF4	225 199,94 €	28 762,00 €
		<b>605 597,58 €</b>	<b>663 736,20 €</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>825 731,73 €</b>	<b>777 970,68 €</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital	DF3	13 000,00 €	13 000,00 €
Resultados transitados	DF3	190 558,69 €	46 097,54 €
Outras variações no património líquido	DF5.5	217 757,63 €	111 857,95 €
Resultado líquido do período	DOR5.7.3	120 653,77 €	144 461,15 €
<b>Total do Património Líquido</b>		<b>541 970,09 €</b>	<b>315 416,64 €</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo corrente</b>			
Credores por transferências e subsídios concedidos	DF5.7	1 262,63 €	1 074,00 €
Fornecedores	DF5.7	37 703,39 €	45 769,94 €
Estado e outros entes públicos	DF5.7	10 705,50 €	10 749,37 €
Fornecedores de investimentos	DF5.7	3 698,86 €	0,00 €
Outras contas a pagar	DF5.7	59 747,70 €	48 271,13 €
Diferimentos	DF5.7	170 643,56 €	356 689,60 €
		<b>283 761,64 €</b>	<b>462 554,04 €</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>283 761,64 €</b>	<b>462 554,04 €</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>		<b>825 731,73 €</b>	<b>777 970,68 €</b>

**DF2. – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS**

(em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2024	2023
Prestações de serviços	DF5.5	147 301,19 €	141 845,82 €
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	DF5.6	723 671,86 €	698 852,92 €
Fornecimentos e serviços externos	DF5.5	- 302 226,46 €	- 337 447,40 €
Gastos com o pessoal	DF5.8	- 423 139,77 €	- 337 611,82 €
Transferências e subsídios concedidos	DF5.5	- 23 454,51 €	- 18 625,26 €
Outros rendimentos e ganhos	DF5.5	49 177,48 €	41 346,80 €
Outros gastos e perdas	DF5.5	- 3 480,79 €	- 4 068,34 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>167 849,00 €</b>	<b>184 292,72 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	DF5.3/DF5.4	- 47 195,23 €	- 39 831,57 €
<b>Resultados operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>120 653,77 €</b>	<b>144 461,15 €</b>
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>120 653,77 €</b>	<b>144 461,15 €</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>120 653,77 €</b>	<b>144 461,15 €</b>

**DF3. – DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO**

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO						
	Capital / Património Subscrito	Resultados transitados	Outras variações nos património líquido	Resultado líquido do período	Total	Total do Património Líquido
<b>Notas</b>						
Posição no início do período de 2024	13 000,00	46 097,54	111 857,95	144 461,15	315 416,64	315 416,64
<b>Alterações no período</b>						
Transferências e subsídios de capital	-	-	105 899,68	-	105 899,68	105 899,68
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	144 461,15		(144 461,15)	-	-
	13 000,00	190 558,69	217 757,63	-	421 316,32	421 316,32
<b>Resultado líquido do período</b>				120 653,77	120 653,77	120 653,77
<b>Resultado integral</b>	13 000,00	190 558,69	217 757,63	120 653,77	541 970,09	541 970,09
<b>Posição no fim do período de 2024</b>	13 000,00	190 558,69	217 757,63	120 653,77	541 970,09	541 970,09

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO						
	Capital / Património Subscrito	Resultados transitados	Outras variações nos património líquido	Resultado líquido do período	Total	Total do Património Líquido
<b>Notas</b>						
Posição no início do período de 2023	13 000,00	12 265,62	137 086,77	33 831,92	196 184,31	196 184,31
<b>Alterações no período</b>						
Transferências e subsídios de capital	-	-	(25 228,82)	-	(25 228,82)	(25 228,82)
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	33 831,92		(33 831,92)	-	-
	13 000,00	46 097,54	111 857,95	-	170 955,49	170 955,49
<b>Resultado líquido do período</b>				144 461,15	144 461,15	144 461,15
<b>Resultado integral</b>	13 000,00	46 097,54	111 857,95	144 461,15	315 416,64	315 416,64
<b>Posição no fim do período de 2023</b>	13 000,00	46 097,54	111 857,95	144 461,15	315 416,64	315 416,64

**DF4. – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA**

(em euros)

RÚBRICAS	NOTAS	2024	2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes	DF5.5	145 245,84 €	141 292,72 €
Recebimentos transferências e subsídios correntes	DF5.6	787 010,93 €	301 197,00 €
Pagamentos a fornecedores	DF5.5	- 303 167,81 €	- 395 533,27 €
Pagamentos ao pessoal	DF5.8	- 409 489,49 €	- 329 501,30 €
Pagamentos de transferências e subsídios	DOR5.6.1	- 24 120,06 €	- 17 291,96 €
Caixa gerada pelas Operações		195 479,41 €	- 299 836,81 €
Outros recebimentos/pagamentos	DF5.5	- 1 318,55 €	- 69,25 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		<b>194 160,86 €</b>	<b>- 299 906,06 €</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitante a:</b>			
Ativos fixos tangíveis	DF5.4	- 139 910,84 €	- 35 654,34 €
Ativos intangíveis	DF5.3	- 9 485,20 €	- €
Investimentos financeiros	DF5.7	- €	- €
<b>Recebimentos proveniente de:</b>			
Subsídios ao investimento	DF5.6	151 673,12 €	- €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		<b>2 277,08 €</b>	<b>- 35 654,34 €</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos proveniente de:</b>			
<b>Pagamento respeitantes a:</b>			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		- €	- €
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		<b>196 437,94 €</b>	<b>- 335 560,40 €</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		- €	- €
<b>Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.</b>		<b>28 762,00 €</b>	<b>364 322,40 €</b>
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.</b>		<b>225 199,94 €</b>	<b>28 762,00 €</b>
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO GERÊNCIA</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período</b>		<b>28 762,00 €</b>	<b>364 322,40 €</b>
-Equivalentes a caixa no início do período		- €	- €
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		- €	- €
-Variações cambiais de caixa no início do período		- €	- €
= Saldo da gerência anterior (SGA)		<b>28 762,00 €</b>	<b>364 322,40 €</b>
SGA De execução orçamental		22 964,05 €	359 459,11 €
SGA De operações de tesouraria		5 797,95 €	4 863,29 €
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período</b>		<b>225 199,94 €</b>	<b>28 762,00 €</b>
-Equivalentes a caixa no fim do período		- €	- €
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		- €	- €
-Variações cambiais de caixa no fim do período		- €	- €
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		<b>225 199,94 €</b>	<b>28 762,00 €</b>
SGS De execução orçamental		219 615,42 €	22 964,05 €
SGS De operações de tesouraria		5 584,52 €	5 797,95 €



## **DF5. – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **DF5.I. - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico**

#### **I.1 - Dados de identificação**

A “Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores”, adiante abreviadamente designada ADFMA, constituída em 3 de abril de 2019, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, e de natureza científica, tecnológica e de formação.

A atividade principal da ADFMA, consubstancia-se na promoção da formação profissional técnica, não superior, em áreas ligadas ao sector marinho e marítimo, promovendo a criação da Escola do Mar dos Açores, que se regerá por regulamento próprio.

Designação da entidade: Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores

Número de identificação de pessoa coletiva: 515355674

Lugar da sede social: Complexo da ex-Estação Rádio Naval da Horta Rua Jaime Lopes (Feijó)

Endereço eletrónico: geral@emazores.pt

#### **I.2 - Referencial contabilístico e demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as quais contemplam os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. Mais especificamente, foram utilizadas as normas do Sistema de Normalização Contabilística para o setor público (SNC-AP).

Na preparação das demonstrações financeiras, tomou-se como base os seguintes pressupostos:

##### **i) Pressuposto da continuidade**

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

##### **ii) Regime da periodização económica (acrécimo)**

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em “Devedores por acréscimos de rendimento”; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas “Credores por acréscimos de gastos”.

##### **iii) Materialidade e agregação**

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

#### **iv) Compensação**

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

#### **v) Comparabilidade**

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2024 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023, na medida em que se mantiveram os seus conteúdos e normativo contabilístico aplicável.

## **DF5.2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

### **2.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas, foram as seguintes:

#### **a) Eventos subsequentes**

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

#### **b) Moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de “Juros e rendimentos similares obtidos” se favoráveis ou “Juros e gastos similares suportados” se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em “Outros rendimentos e ganhos” se favoráveis e “Outros gastos ou perdas” se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

#### **c) Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/instalação, inicialmente integrados no item de “ativos fixos tangíveis” e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não são depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”, consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

#### **d) Investimentos financeiros**

Os investimentos financeiros, que dizem respeito exclusivamente aos Fundos de Compensação de Trabalho, são inicialmente registados pelo seu custo de aquisição.

#### **e) Clientes e outros valores a receber**

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de “Perdas por imparidade acumuladas”, por forma a que as mesmas reflitam a sua quantia recuperável.

#### **f) Caixa e depósitos bancários**

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

#### **g) Fornecedores e outras contas a pagar**

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

#### **h) Financiamentos bancários**

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados com base na taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a entidade tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

#### **i) Locações**

Os contratos de locação são classificados ou como locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou, caso contrário, como locações operacionais.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas anteriormente referidas

para esta tipo de ativo, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados durante o período do contrato de locação e de acordo com as obrigações a estes inerentes.

#### **j) Provisões**

A Entidade analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, a administração procura sustentar as suas expectativas de perdas num ambiente de prudência.

#### **k) Rédito e regime do acréscimo**

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da ADFMA. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

#### **l) Subsídios**

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis estão incluídos no item de “Outras variações nos fundos patrimoniais”. São transferidos numa base sistemática para resultados à medida que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

#### **m) Imposto sobre o rendimento**

A Entidade está sujeita a tributação nos termos do artigo 53º do CIRC, que isenta as quotas e os subsídios destinados a financiar a realização dos fins estatutários.

Os impostos correntes e os impostos diferidos, que compreendem o imposto sobre o rendimento, são registados em resultados ou em capitais próprios quando associados a transações registadas diretamente nos fundos patrimoniais.

Os impostos correntes correspondem ao valor a pagar baseado no lucro tributável do exercício e os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de

relato é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual da recuperação futura.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

### DF5.3 - Ativos Intangíveis

Durante o ano de 2024, foram adquiridos bens considerados como ativos intangíveis, nomeadamente, a plataforma informática Mestreclique e o software Manwinwin Profissional, sendo que os movimentos ocorridos nas rubricas de ativos intangíveis e respetivas amortizações, foram conforme demonstrado nos mapas abaixo.

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Programas de computador e sistemas de informação	7 429,20 €	5 262,22 €	- €	2 166,98 €	17 426,70 €	9 692,32 €	- €	7 734,38 €
<b>Total</b>	<b>7 429,20 €</b>	<b>5 262,22 €</b>	<b>- €</b>	<b>2 166,98 €</b>	<b>17 426,70 €</b>	<b>9 692,32 €</b>	<b>- €</b>	<b>7 734,38 €</b>

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais		Diminuições
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Programas de computador e sistemas de informação	2 166,98 €	9 997,50 €	- €	- €	- €	- €	4 430,10 €	- €	- €	7 734,38 €
<b>Total</b>	<b>2 166,98 €</b>	<b>9 997,50 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>4 430,10 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>7 734,38 €</b>

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Programas de computador e sistemas de informação	- €	9 997,50 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	9 997,50 €
<b>Total</b>	<b>- €</b>	<b>9 997,50 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>9 997,50 €</b>

Os gastos com depreciações acima identificados no montante de 4.430,10€ (2023: 2.476,54€), encontram-se registadas na demonstração de resultados por natureza na rubrica de gastos / reversões de depreciações e amortizações.

### DF5.4 - Ativos Fixos Tangíveis

Ao nível desta rubrica foram efetuados investimentos sobretudo ao nível do equipamento informático e administrativo de forma a suprir algumas necessidades que a ADFMA possuía, tendo os mesmos sido apoiados na sua grande maioria por uma candidatura no âmbito do PRR, sendo que

os movimentos ocorridos nas rubricas de ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações, foram conforme os mapas abaixo:

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Equipamento básico	77 893,16 €	33 228,49 €	- €	44 664,67 €	77 893,16 €	48 747,00 €	- €	29 146,16 €
Equipamento de transporte	17 422,60 €	4 718,62 €	- €	12 703,98 €	17 422,60 €	9 074,27 €	- €	8 348,33 €
Equipamento administrativo	74 845,83 €	31 317,38 €	- €	43 528,45 €	217 943,23 €	50 228,14 €	- €	167 715,09 €
Outros	18 638,85 €	9 844,98 €	- €	8 793,87 €	18 638,85 €	13 825,19 €	- €	4 813,66 €
<b>Total</b>	<b>188 800,44 €</b>	<b>79 109,47 €</b>	<b>- €</b>	<b>109 690,97 €</b>	<b>331 897,84 €</b>	<b>121 874,60 €</b>	<b>- €</b>	<b>210 023,24 €</b>

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>										
Equipamento básico	44 664,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	15 518,51 €	- €	- €	29 146,16 €
Equipamento de transporte	12 703,98 €	- €	- €	- €	- €	- €	4 355,65 €	- €	- €	8 348,33 €
Equipamento administrativo	43 528,45 €	143 097,40 €	- €	- €	- €	- €	18 910,76 €	- €	- €	167 715,09 €
Outros	8 793,87 €	- €	- €	- €	- €	- €	3 980,21 €	- €	- €	4 813,66 €
<b>Total</b>	<b>109 690,97 €</b>	<b>143 097,40 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>42 765,13 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>210 023,24 €</b>

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										Total
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>											
Equipamento administrativo	- €	143 097,40 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	143 097,40 €
<b>Total</b>	<b>- €</b>	<b>143 097,40 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>143 097,40 €</b>

No decorrer de 2024, para além do equipamento administrativo/informático (mobiliário computadores, computadores portáteis, monitores, suporte monitores, painéis interativos, switch's, tablets, rádios portáteis entre outros periféricos) no montante de global de 138.911,22€, foi ainda adquirido unidades de ar-condicionado no montante de 4.186,18€.

Os gastos com depreciações acima identificados no montante de 42.765,13€ (2023: 37.355,03€), encontram-se registadas na demonstração de resultados por natureza na rubrica de gastos / reversões de depreciações e amortizações.

## DF5.5 – Rendimentos e Gastos

### Prestações de Serviços

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o rédito da rubrica reconhecido relativo aos serviços de formação e outros, é como se indica abaixo:



Descrição	2024	2023
Inscrições em Formações	147 001,19 €	140 645,82 €
Aluguer de Equipamentos	300,00 €	1 200,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>147 301,19 €</b>	<b>141 845,82 €</b>

### **Outros Rendimentos e Ganhos**

Na data de relato, esta rúbrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	2024	2023
Rendimentos suplementares		
Outros rendimentos suplementares	1 500,00 €	1 500,00 €
Correções relativas a períodos anteriores	482,26 €	15,23 €
Outros rendimentos - Imputação subsídio ao investimento	47 195,22 €	39 831,57 €
<b>TOTAL</b>	<b>49 177,48 €</b>	<b>41 346,80 €</b>

O valor acima refletido em outros rendimentos suplementares, diz respeito às quotas que foram suportadas pelos seguintes associados no decorrer do presente exercício.

Associados	2024	2023
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique	500,00 €	500,00 €
Universidade dos Açores	500,00 €	500,00 €
Governo Regional dos Açores	500,00 €	500,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 500,00 €</b>	<b>1 500,00 €</b>

No que se refere ao total da rúbrica de outros rendimentos e ganhos, aquele que tem maior peso diz respeito à imputação do subsídio ao investimento, no montante de 47.195,22€ (2023: 39.831,57€), sendo que estes valores são reconhecidos na proporção das depreciações anuais dos bens sujeitos a apoio, sendo neste caso a totalidade dos bens registados nos ativos da ADFMA, sendo que abaixo se encontram os valores ainda por reconhecer.

Subsídios relacionados com Ativos / ao Investimento	2024	2023
Valores a reconhecer	217 757,63 €	111 857,95 €
<b>TOTAL</b>	<b>217 757,63 €</b>	<b>111 857,95 €</b>

O aumento bastante significativo aqui refletido, diz respeito sobretudo ao apoio obtido no âmbito da candidatura ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.

### **Fornecimentos e Serviços Externos**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rúbrica de Fornecimentos e Serviços Externos, apresentava a seguinte decomposição.

Descrição	2024	2023
<b>Subcontratos e parcerias</b>	- €	<b>108,00 €</b>
<b>Serviços Especializados</b>	<b>172 969,73 €</b>	<b>190 991,19 €</b>
Trabalhos especializados	68 610,46 €	96 928,53 €
Publicidade, comunicação e imagem	878,27 €	4 869,94 €
Vigilância e segurança	675,00 €	2 947,72 €
Honorários	67 329,71 €	40 102,17 €
Conservação e reparação	35 476,29 €	36 546,53 €
Outros serviços	- €	9 596,30 €
<b>Materiais de Consumo</b>	<b>24 290,92 €</b>	<b>41 120,15 €</b>
Peças, ferramentas e utensílios desgaste rápido	973,14 €	115,25 €
Livros e documentação técnica	95,47 €	2 133,05 €
Material de escritório	4 898,16 €	3 641,14 €
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	1 110,64 €	417,53 €
Material de educação, cultura e recreio	17 213,51 €	30 566,27 €
Outros materiais	- €	4 246,91 €
<b>Energia e Fluidos</b>	<b>6 087,60 €</b>	<b>4 502,17 €</b>
Combustíveis e lubrificantes	3 916,40 €	2 993,81 €
Outros	2 171,20 €	1 508,36 €
<b>Deslocações, Estadas e Transportes</b>	<b>69 788,96 €</b>	<b>77 228,94 €</b>
Deslocações e estadas	62 746,99 €	76 203,86 €
Transportes	7 041,97 €	1 025,08 €
<b>Serviços Diversos</b>	<b>29 089,25 €</b>	<b>23 496,95 €</b>
Rendas e alugueres	2 535,62 €	2 140,55 €
Comunicação	10 480,19 €	10 055,71 €
Seguros	8 063,51 €	8 244,51 €
Contencioso e notariado	2 053,90 €	586,43 €
Despesas de representação	2 097,08 €	966,65 €
Limpeza, higiene e conforto	1 320,94 €	35,00 €
Outros serviços	2 538,01 €	1 468,10 €
<b>TOTAL</b>	<b>302 226,46 €</b>	<b>337 447,40 €</b>

Verifica-se uma redução bastante significativa nesta rubrica, sendo que em 2024 o total situa-se nos 302.226,46€, enquanto que em 2023, se tinha situado nos 337.447,40€, verificando assim uma redução global no montante de 35.220,94€. Esta redução está diretamente relacionada, com uma gestão eficaz dos meios e recursos da ADFMA, sendo que as principais variações são as abaixo referidas.

A rubrica de "Trabalhos especializados" incorpora essencialmente os gastos referentes ao acompanhamento da instalação e verificação de equipamentos, serviços de consultoria, serviços jurídicos, serviços de contabilidade, serviços de revisão legal de contas, bem como as necessidades de formação da Escola, pelo que existe aqui uma redução em virtude de terem sido utilizados recursos internos da ADFMA com habilitações para o efeito, para a oferta formativa.

A rubrica de "Honorários" sendo aquela que apresenta maior variação, comparativamente ao ano transato, deve-se sobretudo ao facto de incorporar os gastos com os formadores de acordo com

os diversos cursos ministrados no decorrer do corrente ano, em função do aumento da oferta formativa.

A rubrica de “Conservação e reparação” apresenta também um valor significativo e deve-se ao facto de que para além de algumas intervenções relacionadas com a conservação e a reparação das instalações da ADFMA, foram ainda considerados os valores respeitantes às obras em edifícios de propriedade alheia à ADFMA, sendo que os respetivos gastos estão a ser reconhecidos em função do respetivo contrato de cedência celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Marinha Portuguesa a 30 de setembro de 2009, por um período de 30 anos, faltando atualmente para o seu término 15 anos, pelo que esta rubrica foi afetada este ano no montante de 7.668,58€.

A redução das rubricas “Material de educação, cultura e recreio” e “outros materiais”, justifica-se pelo facto de que em 2023, foi efetuado um investimento avultado, devido ao incremento da oferta formativa ocorrida, traduzindo-se assim que no decorrer de 2024 existiu uma redução motivada pela utilização de grande parte desse material anteriormente adquirido.

A variação ocorrida também na rubrica “Deslocações e estadas”, justifica-se pelo como já referido anteriormente, apesar da oferta formativa ter aumentado, a mesma estar a ser assumida em parte por recursos internos da ADFMA com habilitações para o efeito, o que se traduz numa redução de gastos, bem como a redução direta dos encargos com deslocações e estadas, em virtude de a ADFMA ter conseguido um espaço para as estadas dos respetivos formandos, sem gastos avultados.

### **Transferências e Subsídios Concedidos**

Descrição	2024	2023
Programas Ocupacionais Apoio Emprego	6 509,08 €	9 666,51 €
Bolsas dos Formandos	16 945,43 €	8 958,75 €
<b>TOTAL</b>	<b>23 454,51 €</b>	<b>18 625,26 €</b>

Os valores aqui refletidos respeitantes aos programas ocupacionais dizem respeito aos encargos suportados com os vencimentos e segurança social na parte da responsabilidade da ADFMA, cujo classificação contabilística, enquadra-se nesta rubrica.

Encontram-se também aqui refletidos os valores respeitantes às bolsas atribuídas aos formandos da EMA, em função das presenças dos mesmos às aulas.

### **Outros Gastos e Perdas**

Na data de relato, a rubrica de Outros gastos e perdas apresenta a seguinte composição:

Descrição	2024	2023
<b>Impostos e taxas</b>	141,19 €	1 229,91 €
<b>Correções relativas a períodos anteriores</b>	1 000,00 €	1 833,75 €
<b>Quotizações</b>	1 050,00 €	1 000,00 €
<b>Outros</b>	1 289,60 €	4,68 €
<b>TOTAL</b>	<b>3 480,79 €</b>	<b>4 068,34 €</b>

Relativamente à rubrica de correções relativas a períodos anteriores, o valor aqui refletido diz respeito à regularização do valor em dívida das quotizações do Município da Horta, que deixou de ser associado da ADFMA no final do corrente exercício, enquanto que em 2023 era sobretudo relativo a regularização de saldos de fornecedores que não se encontravam corretos.

**DF5.6 – Subsídios e outros apoios**

Na data de relato, a rubrica de transferências correntes e subsídios à exploração obtidos, apresenta a seguinte decomposição:

Entidade	2024	2023
<b>Transferências Correntes e Subsídios à Exploração</b>		
Green Diving Project - 2022	- €	28 935,00 €
Governo Regional dos Açores - 2022	- €	235 013,27 €
Governo Regional dos Açores - 2023	241 660,93 €	433 707,65 €
Governo Regional dos Açores - 2024	481 412,43 €	- €
Fundo Regional do Emprego	598,50 €	1 197,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>723 671,86 €</b>	<b>698 852,92 €</b>
<b>Subsídios relacionados com Ativos / ao Investimento</b>		
Governo Regional dos Açores	18 587,57 €	14 602,75 €
	- €	- €
<b>TOTAL</b>	<b>18 587,57 €</b>	<b>14 602,75 €</b>

Transitou do ano anterior 356.689,60€, registados na rubrica de diferimentos de montantes a reconhecer, ao qual acresce 500.000,00€ do presente exercício, tendo destes montantes sido reconhecido 741.660,93€ em 2024 e transitado para o ano seguinte o montante de 115.028,67€, relativos a gastos diferidos ainda a reconhecer, conforme tabela abaixo.

	2024	2023
Valor Transitado	356 689,60 €	263 948,27 €
Valor Previsto	500 000,00 €	805 000,00 €
Valor Executado	741 660,93 €	712 258,67 €
Valor a Transitar	115 028,67 €	356 689,60 €

Para além dos valores transitados de 2023, referidos anteriormente, e na sequência da resolução do Conselho do Governo n.º 113/2024, de 16 de agosto, a fim de assegurar a implementação efetiva da Escola do Mar dos Açores e a dinamização da respetiva atividade, foi celebrado um contrato-programa entre a Região Autónoma dos Açores (RAA) e a ADFMA, para o ano de 2024, no montante de 950.000,00€, tendo o mesmo sido ajustado no seu valor por via de anulação parcial no montante de 450.000,00€, pelo que assim e relativamente ao presente contrato-programa foi reconhecido o valor de 481.412,43€ e transferido para subsídio ao investimento o montante de 18.587,57€.

No valor acima referido de 741.660,93€, reconhecido no presente exercício, encontra-se aqui incluído o montante de 7.668,58€, referente ao diferimento das obras em edifícios de propriedade alheia à ADFMA, que se encontra reconhecido na rubrica de FSE da Conservação e Reparação.

Foi ainda reconhecido no presente exercício o montante de 598,50€, relativa à verba recebida do Fundo Regional do Programa de estímulo ao emprego PAC (Programa de Apoio à Contratação).

**DF5.7 - Instrumentos financeiros****Outros Ativos Financeiros**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Outros ativos financeiros”, tinha a seguinte composição:

Descrição	2024	2023
<b><i>Outros Ativos Financeiros</i></b>		
Fundos de Compensação do Trabalho	2 376,53 €	2 376,53 €
<b>TOTAL</b>	<b>2 376,53 €</b>	<b>2 376,53 €</b>

De salientar que os descontos efetuados para o Fundo de Compensação do Trabalho, terminou em maio de 2023, com referência a abril. Verifica-se assim a manutenção do valor transitado do ano anterior.

**Devedores por Transferências e Subsídios**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica era composto, como se segue:

Descrição	2024	2023
<b><i>Devedores por Transferências e Subsídios</i></b>		
Secretaria Regional do Mar e das Pescas	200 000,00 €	505 000,00 €
DRQE - Fundo Regional do Emprego	57 036,67 €	- €
<b>TOTAL</b>	<b>257 036,67 €</b>	<b>505 000,00 €</b>

O valor mais significativo no montante de 200.000,00€ (2023: 505.000,00€) diz respeito ao valor ainda por receber do Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores (RAA) e a ADFMA, para o ano de 2024, na sequência da resolução do Conselho do Governo n.º 113/2024, de 16 de agosto, a fim de assegurar a implementação efetiva da Escola do Mar dos Açores e a dinamização da respetiva atividade.

O valor remanescente de 57.036,67€ diz respeito à candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do aviso de abertura de concurso n.º 10/C06-i05/2023 de 31 de julho, no montante de 190.122,22€, para a aquisição de equipamento informático.

**Cientes, Contribuintes e Utentes**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica era composto, como se segue:

Descrição	2024	2023
<b><i>Cientes, contribuintes e utentes</i></b>		
Cientes	6 332,30 €	4 276,95 €
<b>TOTAL</b>	<b>6 332,30 €</b>	<b>4 276,95 €</b>

Os valores aqui refletidos dizem respeito a inscrições em formações que no final do ano, ainda se encontravam por regularizar.

**Acionistas, Sócios e Associados**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica era composto, como se segue:

Descrição	2024	2023
<b>Acionistas/sócios/associados</b>		
Município da Horta	- €	3 000,00 €
Governo Regional dos Açores	2 000,00 €	- €
<b>TOTAL</b>	<b>2 000,00 €</b>	<b>3 000,00 €</b>

Verifica-se nesta rúbrica uma alteração da estrutura societária da ADFMA, em virtude de o Município da Horta ter deixado de ser associado, tendo transitado a sua quota para o Governo Regional dos Açores

Quanto a esta rúbrica a decomposição do saldo é conforme apresentado abaixo.

Descrição	2024	2023
<b>Participação Capital Social</b>		
Município da Horta	- €	2 000,00 €
Governo Regional dos Açores	2 000,00 €	- €
<b>Quotizações</b>		
Município da Horta	- €	1 000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>2 000,00 €</b>	<b>3 000,00 €</b>

De salientar que o Município da Horta no final do corrente exercício deixou de participar no capital social da ADFMA, tendo essa participação transitado para o Governo Regional dos Açores, conforme deliberação em assembleia geral da ADFMA realizada no dia 18 de dezembro de 2024, tendo-se posteriormente procedido em cartório notarial à alteração dos respetivos estatutos a 27 de dezembro de 2024, de forma a regularizar esta a situação.

Para além disso, o valor das quotizações em dívida pelo Município da Horta, foram regularizadas afetando o resultado do exercício neste montante.

**Diferimentos**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos destas rubricas, são como se seguem:

Descrição	2024	2023
<b>ATIVO</b>		
<b>Gastos a Reconhecer</b>		
Conservação e Reparação	115 028,67 €	122 697,25 €
<b>TOTAL</b>	<b>115 028,67 €</b>	<b>122 697,25 €</b>

O valor aqui refletido na rúbrica de Conservação e Reparação é respeitante às obras em edifícios de propriedade alheia à ADFMA (UAVision), sendo que os respetivos gastos estão a ser



reconhecidos em função do respetivo contrato de cedência celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Marinha Portuguesa, faltando atualmente para o seu término, 15 anos.

Descrição	2024	2023
<b>PASSIVO</b>		
<b>Rendimentos a Reconhecer</b>		
PRR - Concurso nº10/C06-i05/2023	55 614,89 €	- €
Região Autónoma dos Açores (Contrato-Programa)	115 028,67 €	356 689,60 €
<b>TOTAL</b>	<b>170 643,56 €</b>	<b>356 689,60 €</b>

Relativamente aos valores transitados de 2023 para o ano de 2024, no montante de 356.689,60€, foram os mesmos regularizados no montante de 241.660,93€, relativamente ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores (RAA) e a ADFMA e foi diferido para o ano seguinte o montante de 115.028,67€, conforme se pode verificar acima, e que está relacionada com o referido no quadro anterior.

No que se refere ao valor referente ao PRR, o mesmo diz respeito ao remanescente do contrato-programa assinado e que ainda não foi utilizado, razão pela qual se encontra diferido para o ano seguinte.

### **Credores por Transferências e Subsídios Concedidos**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os saldos destas rubricas eram os seguintes:

Descrição	2024	2023
<b>Credores por Transferências e Subsídios Concedidos</b>		
Subsídios - Formandos	1 262,63 €	1 074,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 262,63 €</b>	<b>1 074,00 €</b>

Os valores aqui refletidos e registados nesta dizem respeito às bolsas atribuídas aos formandos da EMA, em função das presenças dos mesmos às aulas, dos respetivos cursos frequentados, sendo que os mesmos dizem respeito aos valores do mês de dezembro.

### **Fornecedores e Outras Contas a Pagar**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os saldos destas rubricas eram os seguintes:

Descrição	2024	2023
<b>FORNECEDORES</b>		
Fornecedores c/ Corrente	37 703,39 €	45 769,94 €
Fornecedores de Investimentos	3 698,86 €	- €
<b>TOTAL</b>	<b>41 402,25 €</b>	<b>45 769,94 €</b>

Na rubrica de Fornecedores, verifica-se uma ligeira redução dos valores em dívida quando comparado com o ano transato.

Descrição	2024	2023
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>		
Ac. Gastos - Previsão Férias e Subsídio de Férias	56 284,95 €	43 868,28 €
Ac. Gastos - Outros	3 462,75 €	4 402,85 €
<b>TOTAL</b>	<b>59 747,70 €</b>	<b>48 271,13 €</b>

Na rubrica de Outras contas a pagar, o valor mais significativo aqui refletido diz respeito à previsão de Férias, Subsídio de Férias e respetivos Encargos Patronais, que apesar de serem pagos no ano seguinte, os respetivos gastos dizem respeito ao corrente exercício.

### **Estado e Outros Entes Públicos**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos devidos ao Estado e Outros Entes Públicos, são os apresentados abaixo:

Descrição	2024	2023
Retenção de Impostos sobre Rendimentos (IRS)	3 058,42 €	3 711,03 €
Contribuições para a Segurança Social	7 647,08 €	7 038,34 €
<b>TOTAL</b>	<b>10 705,50 €</b>	<b>10 749,37 €</b>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiram situações geradoras de imposto sobre rendimento corrente ou diferido.

Verifica-se ainda que a entidade apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações legais e fiscais nos prazos legalmente estipulados.

### **DF5.8 – Benefícios dos Empregados, Pessoas ao Serviço e Gastos com Pessoal**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de gastos com pessoal tinha a seguinte composição:

Descrição	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais	51 231,59 €	52 329,10 €
Remunerações do pessoal	297 318,24 €	226 058,39 €
Encargos sobre remunerações	71 922,08 €	56 825,09 €
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	2 662,64 €	2 399,24 €
Outros	5,22 €	- €
<b>TOTAL</b>	<b>423 139,77 €</b>	<b>337 611,82 €</b>

Em 31 de dezembro de 2024 o número de trabalhadores era de 18, enquanto que no final de 2023, situava-se nos 17. Os encargos acima referidos, dizem respeito aos seguintes trabalhadores:

- I Presidente do Conselho de Administração;

- 1 Diretor Técnico-Pedagógico;
- 1 Coordenador Técnico Ação Pedagógica;
- 1 Coordenador Operacional;
- 1 Técnica Superior na área Financeira;
- 1 Técnica de Contabilidade;
- 1 Técnico Informático;
- 1 Técnico Apoio à Ação Escolar;
- 1 Operador de Comunicações;
- 3 Técnicos Manutenção;
- 1 Gestora Qualidade/Encarregada Proteção de Dados e Recursos Humanos;
- 1 Assistente de Comunicação e de Serviço Digital;
- 1 Assistente Administrativa;
- 1 Assistente Operacional;
- 2 Trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais.

Este aumento de 17 para 18 trabalhadores, bem como a contratação de trabalhadores que se encontravam ao abrigo de programas operacionais, cujos prazos tinham finalizado, deveu-se ao facto de ter sido necessário a contratação de recursos humanos de forma a dar resposta ao aumento da oferta formativa, bem como a própria atividade da ADFMA, tendo impacto direto nos serviços prestados, bem como nos respetivos gastos com pessoal, verificando-se assim um incremento de 85.527,95€, quando comparado com o ano transato.

#### **DF5.9 – Divulgações Exigidas por Outros Diplomas Legais**

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 anos ou 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções fiscais, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da associação do ano de 2021 a 2024 estão sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

Mais se informa que à data de encerramento das contas de 2024, não existiam valores em dívida em mora à Autoridade Tributária e/ou a outros entes públicos.

### DF5.10 – Outras Divulgações

Como já referido no ano transato, existiu dificuldades na submissão da Conta de Gerência relativa ao exercício de 2022 da ADFMA, tendo sido efetuados inúmeros contatos com o Tribunal de Contas – Secção dos Açores e a Unileo, no sentido de se conseguir ultrapassar a situação.

Apesar dos contatos estabelecidos, bem como das tentativas realizadas para submissão da respetiva conta de gerência, concluiu-se que dados os elementos exigidos na plataforma, era impossível entregar a respetiva conta no normativo aplicável, ou seja, o SNC-AP. De forma a se conseguir ultrapassar a situação, foi remetido ofício à Exma. Sra. Juíza Conselheira da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas a solicitar excepcionalmente a utilização do mesmo referencial contabilístico aplicado nos anos anteriores, ou seja, o SNC-ESNL (Sistema de Normalização Contabilística – Entidades do Setor Não Lucrativo), pedido este que foi deferido ao abrigo da faculdade prevista no artigo 200.º, n.º 2, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Tendo em conta o deferimento, da respetiva solicitação, foi a Conta de Gerência da ADFMA relativa ao exercício de 2022, submetida no normativo SNC-ESNL, já para além do prazo legalmente estabelecido.

Toda esta situação, originou por parte do Tribunal de Contas, uma fiscalização e a elaboração do Relatório n.º 08/2023 – VIC/SRATC – Verificação Interna de Contas, que apresentava as seguintes recomendações, que mereceram por parte da ADFMA, a melhor das atenções, tendo já sido incluído a sua regularização no processo de submissão da Conta de Gerência de 2023.

Nº Ordem	Recomendações
1ª	<i>Efetuar a prestação de contas nos prazos legalmente fixados no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC.</i>
2ª	<i>Aquando da eventual substituição da totalidade dos responsáveis do Conselho de Administração, as contas deverão ser prestadas em relação a cada período de gestão, ou, em alternativa, solicitada a autorização do Tribunal para prestar uma conta única, salvaguardando a menção da responsabilidade de cada conta.</i>
3ª	<i>Aplicar o Regime SNC-AP, conforme determina o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.</i>
4ª	<i>Assegurar que os documentos que integram a conta respeitam escrupulosamente o regime contabilístico aplicável à entidade.</i>
5ª	<i>Respeitar integralmente a Instrução n.º 1/2019-PG, do Tribunal de Contas, adequando os modelos e as tipologias dos ficheiros aos preconizados na mencionada Instrução.</i>
6ª	<i>Publicitar os documentos previsionais e de prestação de contas.</i>

Assim e já no decorrer de 2024, mais concretamente, durante o mês de dezembro, tendo em conta o exposto anteriormente, existiu por parte do Tribunal de Contas uma Verificação Interna de Contas da ADFMA, relativa à Conta de Gerência de 2023 (ação SAA-DAT-VIC-266/2023), como já era expectável, com o intuito de averiguar o cumprimento da legislação, bem como da aceitação das recomendações formuladas. Assim e relativamente ao acompanhamento das recomendações:

Nº Ordem	Recomendações	Situação do acolhimento
1ª	<i>Efetuar a prestação de contas nos prazos legalmente fixados no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC.</i>	Recomendação acolhida
2ª	<i>Aquando da eventual substituição da totalidade dos responsáveis do Conselho de Administração, as contas deverão ser prestadas em relação a cada período de gestão, ou, em alternativa, solicitada a autorização do Tribunal para prestar uma conta única, salvaguardando a menção da responsabilidade de cada conta.</i>	Recomendação sem efeito
3ª	<i>Aplicar o Regime SNC-AP, conforme determina o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.</i>	Recomendação acolhida
4ª	<i>Assegurar que os documentos que integram a conta respeitam escrupulosamente o regime contabilístico aplicável à entidade.</i>	Recomendação acolhida
5ª	<i>Respeitar integralmente a Instrução n.º 1/2019-PG, do Tribunal de Contas, adequando os modelos e as tipologias dos ficheiros aos preconizados na mencionada Instrução.</i>	Recomendação acolhida
6ª	<i>Publicitar os documentos previsionais e de prestação de contas.</i>	Recomendação acolhida parcialmente

Assim, e tendo em conta esta ação, foi deliberado pelo Tribunal de Contas, o encerramento do procedimento de acompanhamento das recomendações formuladas no Relatório n.º 08/2023 – VIC/SRATC, com os números de ordem 1 a 5, e que a recomendação com o número de ordem 6, seja objeto de novo acompanhamento com base no processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2024.

## DORI. – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

ADFMA - Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Rúbricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	Fundos Alheios	TOTAL	Ano n-1
<b>RECEBIMENTOS</b>							
<b>Saldo de gerência anterior</b>							
R101- Operações Orçamentais [1]	126 307,98 €	- 103 343,93 €	- €	- €	- €	22 964,05 €	359 459,11 €
R102 - Restituição do saldo oper. orçamentais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R103 - Operações de tesouraria [A]	- €	- €	- €	- €	5 797,95 €	5 797,95 €	4 863,29 €
<b>Receita corrente</b>							
R1- Receita Fiscal	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R11- Impostos diretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R12 - Impostos indiretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R4 - Rendimentos de propriedade	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5 - Transferências Correntes	- €	805 598,50 €	- €	- €	- €	805 598,50 €	301 197,00 €
R5.1- Administrações Públicas	- €	805 598,50 €	- €	- €	- €	805 598,50 €	301 197,00 €
R5.11- Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.12 - Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.13 - Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.14 - Administração Regional	- €	805 598,50 €	- €	- €	- €	805 598,50 €	301 197,00 €
R5.15 - Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.2 - Exterior - UE	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.3 - Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R6 - Venda de bens e serviços	145 245,84 €	- €	- €	- €	- €	145 245,84 €	141 292,72 €

R7 - Outras receitas correntes	1 500,00 €	- €	- €	- €	- €	1 500,00 €	1 500,00 €
<b>Receita de capital</b>							
R8 - Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9 - Transferências de Capital	- €	133 085,55 €	- €	- €	- €	133 085,55 €	- €
R9.1- Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.11- Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.12 - Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.13 - Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.14 - Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.15 - Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.2 - Exterior - UE	- €	133 085,55 €	- €	- €	- €	133 085,55 €	- €
R9.3 - Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R10 - Outras receitas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R11- Reposições não abatidas aos pagamentos	611,41 €	- €	- €	- €	- €	611,41 €	- €
<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>147 357,25 €</b>	<b>938 684,05 €</b>	- €	- €	- €	<b>1 086 041,30 €</b>	<b>443 989,72 €</b>
<b>Receita não efetiva [3]</b>	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R12 - Receita com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R13 - Receita com passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>SOMA [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>273 665,23 €</b>	<b>835 340,12 €</b>	- €	- €	- €	<b>1 109 005,35 €</b>	<b>803 448,83 €</b>
Operações de Tesouraria [B]	- €	- €	- €	- €	68 249,15 €	68 249,15 €	64 266,91 €
<b>PAGAMENTOS</b>							
<b>Despesas correntes</b>							
D1- Despesas com o pessoal	- €	409 489,49 €	- €	- €	- €	409 489,49 €	329 501,30 €
D11- Remunerações Certas e Permanentes	- €	326 201,84 €	- €	- €	- €	326 201,84 €	262 017,79 €
D12 - Abonos Variáveis ou Eventuais	- €	11403,60 €	- €	- €	- €	11403,60 €	10 444,44 €
D13 - Segurança Social	- €	71884,05 €	- €	- €	- €	71884,05 €	57 069,07 €
D2 - Aquisição de bens e serviços	- €	303 167,81 €	- €	- €	- €	303 167,81 €	395 533,27 €
D3 - Juros e outros encargos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4 - Transferências Correntes	- €	7 363,26 €	- €	- €	- €	7 363,26 €	9 407,21 €



D4.1- Administrações Públicas	- €	4 974,85 €	- €	- €	- €	4 974,85 €	7 190,97 €
D4.11- Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.12 - Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.13 - Segurança Social	- €	4 974,85 €	- €	- €	- €	4 974,85 €	7 190,97 €
D4.14 - Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.15 - Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.2 - Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.3 - Famílias	- €	2 388,41 €	- €	- €	- €	2 388,41 €	2 216,24 €
D4.4 - Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D5 - Subsídios	- €	16 756,80 €	- €	- €	- €	16 756,80 €	7 884,75 €
D6 - Outras despesas correntes	- €	3 216,53 €	- €	- €	- €	3 216,53 €	2 503,91 €
<b>Despesas de capital</b>							
D7 - Investimento	- €	149 396,04 €	- €	- €	- €	149 396,04 €	35 654,34 €
D8 - Transferência de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1- Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D8.11- Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D8.12 - Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D8.13 - Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D8.14 - Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D8.15 - Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D8.2 - Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D8.3 - Famílias	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D8.4 - Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D9 - Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Despesa efetiva [5]</b>	- €	889 389,93 €	- €	- €	- €	889 389,93 €	780 484,78 €
<b>Despesa não efetiva [6]</b>	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D10 - Despesa com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D11 - Despesa com passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>SOMA [7]=[5]+[6]</b>	- €	889 389,93 €	- €	- €	- €	889 389,93 €	780 484,78 €
Operações de tesouraria [C]	- €	- €	- €	- €	68 462,58 €	68 462,58 €	63 332,25 €

<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	<b>273 665,23 €</b>	<b>- 54 049,81 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>5 584,52 €</b>	<b>225 199,94 €</b>	<b>28 762,00 €</b>
Operações Orçamentais [8] = [4]-[7]	273 665,23 €	- 54 049,81 €	- €	- €	- €	219 615,42 €	22 964,05 €
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	- €	- €	- €	- €	5 584,52 €	5 584,52 €	5 797,95 €
<b>Saldo global [2]-[5]</b>	<b>147 357,25 €</b>	<b>49 294,12 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>196 651,37 €</b>	<b>- 336 495,06 €</b>
Despesa primária	- €	889 389,93 €	- €	- €	- €	889 389,93 €	780 484,78 €
Saldo corrente	146 745,84 €	65 604,61 €	- €	- €	- €	212 350,45 €	- 300 840,72 €
Saldo de capital	- €	- 16 310,49 €	- €	- €	- €	- 16 310,49 €	35 654,34 €
Saldo primário	147 357,25 €	49 294,12 €	- €	- €	- €	196 651,37 €	- 336 495,06 €
Receita total [1] + [2] + [3]	273 665,23 €	835 340,12 €	- €	- €	- €	1 109 005,35 €	803 448,83 €
Despesa total [5] + [6]	- €	889 389,93 €	- €	- €	- €	889 389,93 €	780 484,78 €

**DOR2. – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA**

ADFMA - Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores															
Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024															
Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental		
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)		Períodos anteriores (12)=(8)/(1)×100	Período corrente (13)=(9)/(1)×100	
<b>R1</b>	<b>RECEITA CORRENTE</b>														
	Receita fiscal	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R11	Impostos diretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R12	Impostos indiretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
<b>R2</b>	<b>Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE</b>	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R4	Rendimentos de propriedade	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
<b>R5</b>	<b>Transferências Correntes</b>	1 532 650,00 €	505 000,00 €	500 598,50 €	- €	805 598,50 €	- €	- €	505 000,00 €	300 598,50 €	805 598,50 €	200 000,00 €	32,95%	19,61%	
R5.1	Administrações Públicas	1456 500,00 €	505 000,00 €	500 598,50 €	- €	805 598,50 €	- €	- €	505 000,00 €	300 598,50 €	805 598,50 €	200 000,00 €	34,67%	20,64%	
R5.11	Administração Central - Estado	1500,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R5.12	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R5.13	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R5.14	Administração Regional	1455 000,00 €	505 000,00 €	500 598,50 €	- €	805 598,50 €	- €	- €	505 000,00 €	300 598,50 €	805 598,50 €	200 000,00 €	34,71%	20,66%	
R5.15	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R5.2	Exterior - U E	76 150,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R5.3	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R6	Venda de bens e serviços	99 000,00 €	4 276,95 €	218 205,78 €	70 904,59 €	145 245,84 €	- €	- €	3 215,00 €	142 030,84 €	145 245,84 €	6 332,30 €	3,25%	143,47%	
R7	Outras receitas correntes	2 000,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	- €	- €	- €	1 500,00 €	1 500,00 €	- €	0,00%	75,00%	
<b>R8</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>														
	Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
<b>R9</b>	<b>Transferências de Capital</b>	190 123,00 €	2 000,00 €	192 122,22 €	2 000,00 €	133 085,55 €	- €	- €	- €	133 085,55 €	133 085,55 €	59 036,67 €	0,00%	0,00%	
R9.1	Administrações Públicas	- €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2 000,00 €	0,00%	0,00%	
R9.11	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R9.12	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R9.13	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R9.14	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R9.15	Administração Local	- €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2 000,00 €	0,00%	0,00%	

R9.2	Exterior - U E	190 123,00 €	- €	190 122,22 €	- €	133 085,55 €	- €	- €	- €	133 085,55 €	133 085,55 €	57 036,67 €	0,00%	70,00%
R9.3	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R10	Outras receitas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	- €	- €	6 11,41 €	- €	6 11,41 €	- €	- €	- €	6 11,41 €	6 11,41 €	- €	0,00%	0,00%
R12	Ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
R13	Passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	22 965,00 €	- €	22 964,05 €	- €	22 964,05 €	- €	- €	- €	22 964,05 €	22 964,05 €	- €	0,00%	100,00%
	<b>Total</b>	<b>1 846 738,00 €</b>	<b>512 276,95 €</b>	<b>936 001,96 €</b>	<b>73 904,59 €</b>	<b>1 109 005,35 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>508 215,00 €</b>	<b>600 790,35 €</b>	<b>1 109 005,35 €</b>	<b>265 368,97 €</b>	<b>27,52%</b>	<b>32,53%</b>

**DOR3. – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA**

ADFMA - Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores													
Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024													
Rúbrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos/ descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2-3)x100	Período corrente (12)=(7)/(2-3)x100
<b>D1</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>												
	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>4 645,12 €</b>	<b>488 286,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>415 368,22 €</b>	<b>415 368,22 €</b>	<b>4 645,12 €</b>	<b>404 844,37 €</b>	<b>409 489,49 €</b>	<b>- €</b>	<b>5 878,73 €</b>	<b>0,95%</b>	<b>82,91%</b>
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	- €	371986,00 €	- €	326 201,84 €	326 201,84 €	- €	326 201,84 €	326 201,84 €	- €	- €	0,00%	87,69%
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	- €	20 000,00 €	- €	11403,60 €	11403,60 €	- €	11403,60 €	11403,60 €	- €	- €	0,00%	57,02%
D1.3	Segurança social	4 645,12 €	96 300,00 €	- €	77 762,78 €	77 762,78 €	4 645,12 €	67 238,93 €	71884,05 €	- €	5 878,73 €	4,82%	69,82%
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>45 351,21 €</b>	<b>673 874,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>357 748,31 €</b>	<b>340 113,45 €</b>	<b>45 001,21 €</b>	<b>258 166,60 €</b>	<b>303 167,81 €</b>	<b>17 634,86 €</b>	<b>36 945,64 €</b>	<b>6,68%</b>	<b>38,31%</b>
<b>D3</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>D4</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>854,18 €</b>	<b>21 500,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>7 363,26 €</b>	<b>7 363,26 €</b>	<b>854,18 €</b>	<b>6 509,08 €</b>	<b>7 363,26 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>3,97%</b>	<b>30,27%</b>
D4.1	Administrações Públicas	854,18 €	7 500,00 €	- €	4 974,85 €	4 974,85 €	854,18 €	4 120,67 €	4 974,85 €	- €	- €	11,39%	54,94%
D4.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.1.2	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.1.3	Segurança Social	854,18 €	7 500,00 €	- €	4 974,85 €	4 974,85 €	854,18 €	4 120,67 €	4 974,85 €	- €	- €	11,39%	54,94%
D4.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.3	Famílias	- €	14 000,00 €	- €	2 388,41 €	2 388,41 €	- €	2 388,41 €	2 388,41 €	- €	- €	0,00%	17,06%
D4.4	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
<b>D5</b>	<b>Subsídios</b>	<b>1 074,00 €</b>	<b>19 000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>18 019,43 €</b>	<b>18 019,43 €</b>	<b>1 074,00 €</b>	<b>15 682,80 €</b>	<b>16 756,80 €</b>	<b>- €</b>	<b>1 262,63 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>82,54%</b>
<b>D6</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>- €</b>	<b>9 205,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>3 216,53 €</b>	<b>3 216,53 €</b>	<b>- €</b>	<b>3 216,53 €</b>	<b>3 216,53 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>0,00%</b>	<b>34,94%</b>
<b>D7</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>												
	<b>Investimento</b>	<b>- €</b>	<b>634 873,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>218 434,01 €</b>	<b>153 094,90 €</b>	<b>- €</b>	<b>149 396,04 €</b>	<b>149 396,04 €</b>	<b>65 339,11 €</b>	<b>3 698,86 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>23,53%</b>
<b>D8</b>	<b>Transferência de capital</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
D8.1	Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.1.2	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%

D8.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.3	Famílias	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.4	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D9	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D10	Despesa com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D11	Despesa com passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
<b>Total</b>		<b>51924,51 €</b>	<b>1846 738,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>1 020 149,76 €</b>	<b>937 175,79 €</b>	<b>51 574,51 €</b>	<b>837 815,42 €</b>	<b>889 389,93 €</b>	<b>82 973,97 €</b>	<b>47 785,86 €</b>	<b>2,79%</b>	<b>45,37%</b>

**DOR5. – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS**

**DOR5.I. – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA**

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - RECEITA**

ADFMA - Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Rúbricas	Tipo	Receita					Observações
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
<b>R1 - Receita fiscal</b>	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R1.1- Impostos diretos	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R1.2 - Impostos indiretos	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
<b>R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE</b>	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
<b>R3 - Taxas, multas e outras penalidades</b>	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
<b>R4 - Rendimentos de propriedade</b>	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
<b>R5 - Transferências Correntes</b>	N/A	646000,00€	815000,00€	0,00€	71650,00€	1532650,00€	
R5.1- Administrações Públicas	N/A	640000,00€	815000,00€	0,00€	1500,00€	1456500,00€	
R5.1.1- Administração Central - Estado	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R5.1.1- Administração Central - Estado	M	0,00€	0,00€	0,00€	1500,00€	1500,00€	
R5.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R5.1.3 - Segurança Social	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R5.1.4 - Administração Regional	N/A	640000,00€	0,00€	0,00€	0,00€	640000,00€	
R5.1.4 - Administração Regional	P	0,00€	815000,00€	0,00€	0,00€	815000,00€	
R5.1.5 - Administração Local	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	



R5.2 - Exterior - U E	N/A	6000,00€	0,00€	0,00€	0,00€	6000,00€
R5.2 - Exterior - U E	M	0,00€	0,00€	0,00€	70 150,00€	70 150,00€
R5.3 - Outras	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
<b>R6 - Venda de bens e serviços</b>	<b>N/A</b>	<b>99 000,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>99 000,00€</b>
<b>R7 - Outras receitas correntes</b>	<b>N/A</b>	<b>2 000,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>2 000,00€</b>
<b>R8 - Venda de bens de investimento</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>
<b>R9 - Transferências de Capital</b>	<b>N/A</b>	<b>88 700,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>8 150,00€</b>	<b>118 123,00€</b>	<b>190 123,00€</b>
R9.1 - Administrações Públicas	N/A	8 150,00€	0,00€	8 150,00€	0,00€	0,00€
R9.1.1 - Administração Central - Estado	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9.1.3 - Segurança Social	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9.1.4 - Administração Regional	N/A	8 150,00€	0,00€	0,00€	0,00€	8 150,00€
R9.1.4 - Administração Regional	P	0,00€	0,00€	8 150,00€	0,00€	-8 150,00€
R9.1.5 - Administração Local	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9.2 - Exterior - U E	N/A	72 000,00€	0,00€	0,00€	0,00€	72 000,00€
R9.2 - Exterior - U E	M	0,00€	0,00€	0,00€	118 123,00€	118 123,00€
R9.3 - Outras	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
<b>R10 - Outras receitas de capital</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>
<b>R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>
<b>R12 - Receita com ativos financeiros</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>
<b>R13 - Receita com passivos financeiros</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>
<b>R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>22 965,00€</b>	<b>22 965,00€</b>
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	M	0,00€	0,00€	0,00€	22 965,00€	22 965,00€
<b>Total</b>		<b>1 634 000,00 €</b>	<b>815 000,00 €</b>	<b>815 000,00 €</b>	<b>212 738,00 €</b>	<b>1 846 738,00 €</b>

No decorrer do exercício de 2024, foi efetuada uma (I) alteração/revisão orçamental, devidamente fundamentada, sendo que a mesma afetou as rubricas, conforme se pode constatar no mapa acima.

**DOR5.2. – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA****ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - DESPESA**

ADFMA - Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Rúbricas	Tipo	Despesa				Observações	
		Dotações Iniciais	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas
			Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
<b>D1 - Despesas com o pessoal</b>	<b>N/A</b>	<b>488286,00€</b>	<b>161059,00€</b>	<b>161059,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>488286,00€</b>	
D1.1- Remunerações Certas e Permanentes	N/A	371986,00€	0,00€	0,00€	0,00€	371986,00€	
D1.1- Remunerações Certas e Permanentes	P	0,00€	149559,00€	149559,00€	0,00€	0,00€	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	N/A	20000,00€	0,00€	0,00€	0,00€	20000,00€	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	0,00€	11500,00€	11500,00€	0,00€	0,00€	
D1.3 - Segurança social	N/A	96300,00€	0,00€	0,00€	0,00€	96300,00€	
<b>D2 - Aquisição de bens e serviços</b>	<b>N/A</b>	<b>975409,00€</b>	<b>140050,00€</b>	<b>460050,00€</b>	<b>37615,00€</b>	<b>693024,00€</b>	
D2 - Aquisição de bens e serviços	M	0,00€	0,00€	0,00€	37615,00€	37615,00€	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	0,00€	140050,00€	460050,00€	0,00€	-320000,00€	
<b>D3 - Juros e outros encargos</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	
<b>D4 - Transferências correntes</b>	<b>N/A</b>	<b>21500,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>21500,00€</b>	
D4.1- Administrações Públicas	N/A	7500,00€	0,00€	0,00€	0,00€	7500,00€	
D4.1.1- Administração Central - Estado	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4.1.3 - Segurança Social	N/A	7500,00€	0,00€	0,00€	0,00€	7500,00€	
D4.1.4 - Administração Regional	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4.1.5 - Administração Local	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4.2 - Instituições sem fins lucrativos	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4.3 - Famílias	N/A	14000,00€	0,00€	0,00€	0,00€	14000,00€	
D4.4 - Outras	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	

<b>D5 - Subsídios</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>19000,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>19000,00€</b>
D5 - Subsídios	P	0,00€	19000,00€	0,00€	0,00€	19000,00€
<b>D6 - Outras despesas correntes</b>	<b>N/A</b>	<b>9205,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>9205,00€</b>
D6 - Outras despesas correntes	P	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
<b>D7 - Aquisição de bens de capital</b>	<b>N/A</b>	<b>139600,00€</b>	<b>353000,00€</b>	<b>52000,00€</b>	<b>175123,00€</b>	<b>615723,00€</b>
D7 - Aquisição de bens de capital	M	0,00€	0,00€	0,00€	175123,00€	175123,00€
D7 - Aquisição de bens de capital	P	0,00€	353000,00€	52000,00€	0,00€	301000,00€
<b>D8 - Transferência de capital</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>
D8.1- Administrações Públicas	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.1.1- Administração Central - Estado	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.1.3 - Segurança Social	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.1.4 - Administração Regional	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.1.5 - Administração Local	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.1.5 - Administração Local	M	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.2 - Institutos sem fins lucrativos	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.3 - Famílias	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.4 - Outras	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
<b>D9 - Outras despesas de capital</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>
D9 - Outras despesas de capital	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
<b>D10 - Despesa com ativos financeiros</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>
<b>D11 - Despesa com passivos financeiros</b>	<b>N/A</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>
<b>Total</b>		<b>1 634 000,00 €</b>	<b>673 109,00 €</b>	<b>673 109,00 €</b>	<b>2 12 738,00 €</b>	<b>1 846 738,00 €</b>

No decorrer do exercício de 2024, foram efetuadas quatro (4) alterações/revisões orçamentais, devidamente fundamentadas, sendo que as mesmas afetaram as rubricas, conforme se pode verificar no mapa acima.

**DOR5.4 – OPERAÇÕES DE TESOURARIA****OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

ADFMA - Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Código das contas	Descrição	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9/07.2.9	Outras receitas/despesas de tesouraria	5 797,95 €	68 249,15 €	68 462,58 €	5 584,52 €
	<b>Total...</b>	<b>5 797,95 €</b>	<b>68 249,15 €</b>	<b>68 462,58 €</b>	<b>5 584,52 €</b>

O mapa acima permite explicitar todas as operações que geram influxos ou efluxos de caixa, mas não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental, mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade da entidade, nomeadamente, os valores retidos ao nível dos vencimentos no que se refere a descontos para a Autoridade Tributária, Segurança Social, e outros por parte dos trabalhadores. Todos os valores retidos no respetivo ano foram entregues no decorrer do exercício, à exceção dos valores relativos ao mês de dezembro.

O procedimento preconizado pela NCP 26 difere do que sucedia com o POCP e planos setoriais, sendo que atualmente as retenções em remunerações auferidas que serão entregues a entidades terceiras (e.g. Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social, ADSE) deixaram de ser consideradas operações de tesouraria, com o objetivo de salvaguardar a imagem verdadeira e apropriada que as demonstrações orçamentais devem apresentar em relação à execução orçamental.

No entanto, o software utilizado GeRFiP da eSPap, I.P., no que se refere às retenções em remunerações e respetivas entregas, trata as mesmas como operações de Tesouraria ou operações extraorçamentais, não cumprindo, ainda, desta forma o que se encontra preconizado na NCP 26.

## DOR5.5 – CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

### DOR5.5.1 – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA  
Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Entidade		Contrato							Procedimento de Contratação	Comunicação ao TdC (data)			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Obs.
Designação	NIPC	Tipo	Objeto	Data	Valor do contrato (€)	Preço contratual (€)	Prazo de Execução	Início de execução (Física)		MECP Lei nº 30/2021	Contratos Adicionais	Contratos COVID-19	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
PRA - Raposo, Sá Miranda & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL.	505253739	Aquisição de Serviços	Prestação de serviços de assessoria jurídica, em regime de avença	07/08/2023	21 600,00 €	21 600,00 €	1096 dias	07/08/2023	Ajuste Direto	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	07/08/2023	12 528,00 €	- €	- €	- €	- €	17 226,00 €	- €	- €	- €	- €	a)
FRN - Informática, Lda.	504100327	Aquisição de bens móveis	Aquisição de 30 torres tipo SFF; 30 monitores 23.8"; 2 torres tipo workstation, 4 monitores 27"; 43 computadores portáteis, 30 docking stations – estações de engate e 30 combos teclado e rato.	31/10/2024	62 240,00 €	62 240,00 €	75 dias (prazo máximo)	27/11/2024	Concurso Público	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	27/12/2024	76 555,20 €	- €	- €	- €	- €	76 555,20 €	- €	- €	- €	- €	b)
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	504615947	Aquisição de bens móveis	Aquisição de 36 tablets, 1 armário com rodas para transporte de tablets com estação de carregamento, 7 Painéis interativos 86", 2 Painéis interativos 75", 8 Monitores 43" e 8 suportes de monitor com rodas	08/11/2024	40 533,15 €	40 533,15 €	75 dias (prazo máximo)	03/12/2024	Concurso Público	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	17/12/2024	47 018,46 €	- €	- €	- €	- €	47 018,46 €	- €	- €	- €	- €	c)
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	504615947	Aquisição de bens móveis	Aquisição de 2 Switch 8 portas e de 2 Switch 48 portas	19/11/2024	3 298,12 €	3 298,12 €	45 dias (prazo máximo)	11/12/2024	Concurso Público Urgente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30/12/2024	3 825,82 €	- €	- €	- €	- €	3 825,82 €	- €	- €	- €	- €	d)

**Observações:**

- a) O presente contrato celebrado por 12 meses, renovável anualmente até ao prazo máximo de 36 meses, foi reduzido a escrito e ficou dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º, n.º 1, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. Nos termos do contrato em apreço, o mesmo foi celebrado com base no artigo 20.º, alínea a), do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril).
- b) O presente contrato foi reduzido a escrito e ficou dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º, n.º 1, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. Nos termos do contrato em apreço, o mesmo foi celebrado com base no artigo 20.º, alínea b), do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril.
- c) O presente contrato foi reduzido a escrito e ficou dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º, n.º 1, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. Nos termos do contrato em apreço, o mesmo foi celebrado com base no artigo 20.º, alínea b), do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril.
- d) O presente contrato foi reduzido a escrito e ficou dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º, n.º 1, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. Nos termos do contrato em apreço, o mesmo foi celebrado com base no artigo 20.º, alínea b), do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril.

**Formas de adjudicação:**

A forma de adjudicação em apreço respeitante ao procedimento por ajuste direto, foi efetuado nos termos estipulados na alínea a) do n.º 1, e alínea e) do n.º 2 do artigo 14.º e alínea a) do artigo 20.º, ambos do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril). O presente contrato foi celebrado devido à ausência de recursos próprios.

A forma de adjudicação em apreço respeitante aos procedimentos por concurso público e concurso público urgente, foram efetuados nos termos estipulados na alínea b) do n.º 1, e alínea d) do n.º 2 do artigo 14.º e alínea b) do artigo 20.º, ambos do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril).

## DOR5.5.2 – ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento										Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Número dos contratos	Valor
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual		
Empreitada de obras públicas	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Aquisição de serviços	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	1	21 600,00 €	1	21 600,00 €
Locação ou aquisição de bens móveis	3	106 071,27 €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	3	106 071,27 €
Concessão de obras públicas	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Concessão de serviços públicos	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Sociedade	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Outros	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €

## DOR5.6. – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

### DOR5.6.I. – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

ADFMA - Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios	Observações
Transferências correntes									
<b>D4.1.3 - Segurança Social</b>	-	-	-	<b>7 500,00 €</b>	<b>4 974,85 €</b>	<b>4 974,85 €</b>	- €	- €	
04.06.00 - Segurança Social	Outras	Segurança Social - Programas Ocupacionais Apoio Emprego	Instituto da Segurança Social dos Açores	7 500,00 €	4 974,85 €	4 974,85 €	- €	- €	
<b>D4.3 - Famílias</b>	-	-	-	<b>14 000,00 €</b>	<b>2 388,41 €</b>	<b>2 388,41 €</b>	- €	- €	
04.08.02 - Outras	Outras	Vencimentos - Programas Ocupacionais Apoio Emprego	Vencimentos - Programas Ocup. Apoio Emprego	14 000,00 €	2 388,41 €	2 388,41 €	- €	- €	
<b>Total transferências correntes</b>	-	-	-	<b>21 500,00 €</b>	<b>7 363,26 €</b>	<b>7 363,26 €</b>	- €	- €	-
Subsídios									
<b>D.5 - Subsídios</b>	-	-	-	<b>19 000,00 €</b>	<b>18 019,43 €</b>	<b>16 756,80 €</b>	<b>1 262,63 €</b>	- €	
05.08.03 - Subs. Famílias - Outras	Outras	Bolsa atribuída em função das presenças dos formandos	Formandos EMA	19 000,00 €	18 019,43 €	16 756,80 €	1 262,63 €	- €	a)
<b>Total Subsídios</b>	-	-	-	<b>19 000,00 €</b>	<b>18 019,43 €</b>	<b>16 756,80 €</b>	<b>1 262,63 €</b>	- €	-

a) Os valores aqui refletidos e registados na rubrica de Subsídios - D.05.08.03 dizem respeito às bolsas atribuídas aos formandos da EMA, em função das presenças dos mesmos às aulas, dos respetivos cursos frequentados.



## DOR5.6.2. – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

ADFMA - Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores								
Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024								
Tipo de receita	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Receita prevista e não recebida (6)=(4)-(5)	Devolução de transferências/subsídios (7)	Observações (8)
Transferências correntes								
<b>R.5.1.4 - Administração Regional - RAA</b>				<b>1 005 000,00 €</b>	<b>805 598,50 €</b>	<b>200 000,00 €</b>		
06.04.01 - Transf. Correntes - Adm. Regional - RAA	Contrato-Programa	Contrato Programa destinado a apoiar o funcionamento da associação, a fim de assegurar a implementação efetiva da EMA e dinamização da respetiva atividade	Secretaria Regional do Mar e das Pescas	1 005 000,00 €	805 000,00 €	200 000,00 €		<i>a)</i>
06.04.01 - Transf. Correntes - Adm. Regional - RAA	Outros	Programa de estímulo ao emprego PAC (Programa de Apoio à Contratação)	Fundo Regional do Emprego	- €	598,50 €	- €		
<b>Total transferências correntes</b>	-	-	-	<b>1 005 000,00 €</b>	<b>805 598,50 €</b>	<b>200 000,00 €</b>	- €	-
Transferências capital								
<b>R.9.2 - Exterior - EU</b>				<b>190 122,22 €</b>	<b>133 085,55 €</b>	<b>57 036,67 €</b>		
10.09.01 - Transf. Capital - União Europeia - Instituições	Contrato-Programa	Contrato Programa no âmbito do PRR de Apoio à Modernização das Escolas Profissionais RAA	DRQE - Fundo Regional do Emprego	190 122,22 €	133 085,55 €	57 036,67 €		<i>b)</i>
<b>Total transferências capital</b>	-	-	-	<b>190 122,22 €</b>	<b>133 085,55 €</b>	<b>57 036,67 €</b>	- €	-
Subsídios								
...								
<b>Total subsídios</b>	-	-	-	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	- €	-

### Observações:

*a) Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores (RAA) e a ADFMA, para o ano de 2024, na sequência da resolução do Conselho do Governo n.º 113/2024, de 16 de agosto, a fim de assegurar a implementação efetiva da Escola do Mar dos Açores e a dinamização da respetiva atividade no montante de 950.000,00€, o qual sofreu uma redução no montante de 450.000,00€.*

*Inclui também o remanescente relativo ao Contrato-Programa de 2023 no montante de 505.000,00€, recebido já no decorrer de 2024.*

*b) Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores (Direção Regional da Qualificação e Emprego) e a ADFMA, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do aviso de abertura de concurso nº 10/C06-i05/2023 de 31 de julho, no montante de 190.122,22€, para a aquisição de equipamento informático.*

## **DOR5.7 – OUTRAS DIVULGAÇÕES**

### **DOR5.7.1 – Critérios de comparação**

Em termos gerais, todas as contas do balanço, demonstração de resultados e mapas de relato orçamental relativos a 2024 são comparáveis com as respetivas contas do ano 2023, na medida em que se mantiveram os seus conteúdos e normativo contabilístico aplicável de acordo com a realidade da Associação.

### **DOR5.7.2 – Critérios valorimétricos**

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço, demonstração de resultados e mapas de relato orçamental, são os previstos no Plano.

Os bens do ativo imobilizado encontram-se registados ao custo de aquisição e foram utilizadas as taxas de amortização legalmente aplicáveis em cada caso, utilizando-se o método das quotas constantes, previsto no Classificador Complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento que substituiu a Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE).

A ADFMA regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização do exercício, pelo que as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do seu recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

### **DOR5.7.3 – Resultado do exercício**

Não se verificou qualquer influência sobre o resultado do exercício em consequência de critérios de valorimetria diferentes dos definidos no SNC-AP Microentidades, de amortizações superiores às adequadas e de provisões extraordinárias referentes ao ativo.

Foi apurado um resultado líquido positivo, no montante de 120.653,77 € no corrente exercício.

### **DOR5.7.7 – Dívidas por antiguidade de saldos**

À data de encerramento das contas a ADFMA, os valores em dívida refletidos no balanço a fornecedores, Estado e outros entes públicos e outros credores foram pagos dentro dos prazos legais estabelecidos no decorrer de janeiro de 2025.

Horta, 11 de abril de 2025

### O Conselho de Administração:

Assinado por: **Ana Paula Cabral Rodrigues**  
Num. de Identificação: 10794440  
Data: 2025.04.23 15:22:53+00'00'

Assinado por: **NUNO FILIPE DA SILVA LIMA**  
Data: 2025.04.23 15:29:19+00'00'

Assinado por: **Francisco Afonso de Chaves  
Cymbron Monteiro da Silva**  
Num. de Identificação: 13274984  
Data: 2025.04.23 15:38:05+00'00'

### O Contabilista Certificado

Assinado por: **António Fernando da Silva Goulart Costa**  
Num. de Identificação: 11248633  
Data: 2025.04.23 14:51:44+00'00'  
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados**  
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 84690**



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA**, (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 825.732 euros e um total de fundos patrimoniais de 541.970 euros, incluindo um resultado líquido de 120.654 euros), as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores – ADFMA**, em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com o regime simplificado – Microentidades do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o regime simplificado – Microentidades do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;

#### Audit | Tax | Consulting



- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com

acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 1.109.005 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 889.390 euros) relativas ao exercício findo de 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto que a execução orçamental da despesa não está afetada das retenções efetuadas nas remunerações dos trabalhadores, no montante de 68.463 euros.



### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais em vigor, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Ponta Delgada, 23 de abril de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Luís Fernandes Branco', is written over a large, stylized, circular scribble.

**UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

(n.º 164 e registada na CMVM com o n.º 20161471)

Representada por:

Manuel Luís Fernandes Branco

(n.º 652 e registado na CMVM com o n.º 20160296)



## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Associados,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, e tendo examinado oportunamente o Relatório da do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações nos fundos patrimoniais e dos fluxos de caixa, e o e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas da **Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA**, respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e, também, as demonstrações do desempenho orçamental, da execução orçamental da receita e da despesa relativas ao exercício findo naquela data, vem o Conselho Fiscal submeter a vossa apreciação o seu relatório e parecer.

1. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Conselho Fiscal procedeu, com resultados satisfatórios e com a frequência e a extensão que entendeu necessárias, a uma revisão geral dos procedimentos contabilísticos e a outros elementos comprovativos.
2. O Conselho Fiscal acompanhou, também, com a devida regularidade a gestão da atividade da Entidade, tendo obtido do Conselho de Administração todos os elementos, esclarecimentos e informações necessárias ao cumprimento das funções que lhe competem.
3. Consideramos que as demonstrações financeiras acima referidas satisfazem os preceitos legais e estatutários, refletem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício e traduzem o património social da Entidade.
  - (i) Em face do que antecede, o Conselho Fiscal é de parecer de que, nos termos legais e estatutários, se aprove o Relatório, o Balanço, as Demonstrações dos Resultados por naturezas, das alterações nos fundos patrimoniais e dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo da **Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA**, as demonstrações do desempenho orçamental, da execução orçamental da receita e da despesa relativas ao exercício findo naquela

data com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 preparados pelo Conselho de Administração.

Ponta Delgada, 23 de abril de 2025

O Conselho Fiscal

Conceição Maria Stattmiller de Saldanha Soares Machado Lourenço

Joana Micaela Borges de Sousa

UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
(n.º 164 e registada na CMVM com o n.º 20161471)  
Representada por:  
Manuel Luís Fernandes Branco  
(n.º 652 e registado na CMVM com o n.º 20160296)